**MOÇÃO Nº**

Assunto: **Moção** **de** **Agradecimento e Congratulação ao Prefeito de São Paulo, Bruno Covas.**

**Senhor Presidente,**

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 59.500 de 08 de junho de 2020 que regulamenta a Lei 16.823 de 06 de fevereiro de 2018 que “Institui o Projeto de à Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família (PVDESF), garantindo a continuidade do projeto que otimiza seu funcionamento e acompanhamento salvando a vida de diversas mulheres.

**CONSIDERANDO** que o PVDESF promove a proteção do público feminino em situação de violência por meio da ação preventiva de profissionais das equipes de estratégia da família evitando a ocorrência e o agravamento da violência doméstica e familiar.

**CONSIDERANDO** que esses agentes disseminam informações sobre as diferentes formas de violência de gênero, também sobre os direitos previstos na Lei Maria da Penha e os mecanismos de Proteção ofertados pela rede de serviços especializados ao acompanhamento de mulheres em situação de violência, com fortalecimento da atuação dos núcleos de prevenção a violência nas unidades municipais de saúde de são Paulo.

**CONSIDERANDO** que desde 2017, 751 agentes comunitários de saúde foram capacitados na capital atuando e fazendo a diferença a centenas de famílias em situação de violência.

 Desta forma, **APRESENTO** à apreciação do Soberano Plenário, regimentalmente, esta **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E CONGRATULAÇÃO** ao Prefeito Bruno Covas pela publicação do Decreto nº 59.500 de 08 de junho de 2020 que regulamenta a Lei Nº 16.823 de 6 de fevereiro de 2018 que “Institui o Projeto de Prevenção à Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família” - PVDESF.

**SALA DAS SESSÕES**, 15 de junho de 2020.

**LEILA BEDANI**

 Vereadora